



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL RETIFICADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública nº 001/2026 – Dispensa de Licitação nº 018/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **Município de Planalto**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, CEP: 85.750-000, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Boni, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, no Município de Planalto, durante o período de 12 meses, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL:

Período de divulgação da Chamada Pública: de 14/07/2026 a 03/08/2026.

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia 03/08/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto – PR - CEP 85750-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, sobre a Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	VALOR	VALOR
------	----------------------	----	-----	-------	-------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				UNIT.	TOTAL
01	Agnoline caseiro Descrição Detalhada: Produto com recheio de carne de frango ou de carne bovina. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto, inclusive data de fabricação e validade. Deverá vir embalada em pcts de 1 kg. Apresentar licença sanitária do estabelecimento.	KG	700	R\$ 27,18	R\$ 19.026,00
02	Abóbora moranga Descrição Detalhada: Devem apresentar características do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
03	Abobrinha verde Descrição Detalhada: de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e não reciclável. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
04	Acelga Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos,	KG	650	R\$ 8,44	R\$ 5.486,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalada em pacotes transparente atóxicos, não reciclável, resistente e flexível. Cultivo convencional, não hidropônico.				
05	Açúcar mascavo Descrição Detalhada: açúcar mascavo, 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	1000	R\$ 17,95	R\$ 17.950,00
06	Açúcar Mascavo com Cacau açúcar mascavo orgânico com cacau em pó. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
07	Alecrim Descrição Detalhada: alecrim desidratado, pacote com 50 gramas, livre de resíduos, de sujidades, com embalagem e rotulagem mínima, conforme legislação vigente, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
08	Alface Descrição Detalhada: tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária	UN	1500	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. Unidades de 400g – 500g. Cultivo convencional, não hidropônico.				
09	Alface Orgânica Descrição Detalhada: Deve apresentar certificação , tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. Unidades de 400g – 500g. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO.	UN	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
10	Alho Descrição Detalhada: Devem apresentar bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
11	Banana Caturra. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1200	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
12	Batata doce Descrição Detalhada: Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
13	Beterraba Descrição Detalhada: Deve apresentar características bem definidas, estarem bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. Cultivo convencional, não hidropônico. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos causados por doenças ou insetos.	KG	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
14	Bolacha caseira.	KG	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Descrição Detalhada: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>				
15	Bolacha de milho Descrição Detalhada: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	800	R\$ 24,99	R\$ 19.992,00
16	Bolacha de Manteiga Descrição Detalhada: BOLACHA CASEIRA TIPO BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA. Embalagem íntegra, sem danificações. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto deve ser fresco, com data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega.	KG	600	R\$ 24,99	R\$ 14.994,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Embalagens atóxicas de 1kg. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal líquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina.				
17	Bolacha de Melado Descrição Detalhada: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, melado, manteiga e açúcar de cor marrom clara, em formato retangular, sem sinais de partes queimadas, cruas o quebradas. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacotes de 1kg.	KG	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
18	Brócolis Descrição Detalhada: De 1ª qualidade - in natura, em formato de buquê, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais. Cultivo convencional, não hidropônico. Cada unidade com peso aproximado de 500 g. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o	UN	700	R\$ 6,67	R\$ 4.669,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos causados por doenças ou insetos.				
19	Camomila Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 50g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
20	Cebolinha verde em maço de 250g Descrição Detalhada: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. Cultivo convencional, não hidropônico.	MAÇO	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
21	Cebolinha orgânica em maço de 250g Descrição Detalhada: com certificação, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO.	MAÇO	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
22	Cenoura Descrição Detalhada: Características técnicas: composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as	KG	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	características de cultivar bem definidas, são, serem frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Cultivo convencional, não hidropônico. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos e causados por doenças ou insetos.				
23	Cidreira Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 50g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
24	Chuchu verde claro, verde escuro ou branco Descrição Detalhada: Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, sem brotos, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
25	Couve flor Descrição Detalhada: Ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechada, de cor	UN	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	branca ou creme, sem manchas escuras ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murcha. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. Cultivo convencional, não hidropônico. Cada unidade com peso aproximado de 500 g. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos e mecânicos, causados por doenças ou insetos.				
26	Couve manteiga Descrição Detalhada: em embalagem transparente atóxica; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem Maço de 400g a 500g. Cultivo convencional, não hidropônico.	MAÇO	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
27	Couve Manteiga Orgânica Descrição Detalhada: em embalagem transparente atóxica; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem. Maço de 400g a 500g. APRESENTAR	MAÇO	800	R\$ 6,12	R\$ 4.896,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CERTIFICAÇÃO.					
28	Cuca caseira sem lactose. Descrição Detalhada: Sem recheio, sem leite. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
29	Cuca caseira simples. Descrição Detalhada: Sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1800	R\$ 16,31	R\$ 29.358,00
30	Doce de fruta orgânico Descrição Detalhada: com frutas orgânicas, com sabores variados, com matéria prima de primeira qualidade, produzidos em condições higiênicas adequadas. A embalagem deverá apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem íntegra com material apropriado com 700g. <u>Apresentar certificação orgânica.</u> Com	UN	400	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	validade de 6 meses após a entrega.				
31	Espinafre Descrição Detalhada: Alimento in natura, em ramos, com folhas verdes escuras, livre da ação de parasitas, lesões mecânicas e sujidades. Embalado em pacotes plásticos, em maços de 200g.	MAÇO	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
32	Erva Doce Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 50g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
33	Laranja Descrição Detalhada: Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionadas em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes e/ou sacolas tipo rede.	KG	3500	R\$ 3,90	R\$ 13.650,00
34	Macarrão caseiro Tipo parafuso/espaguete/farfalle Descrição Detalhada: Macarrão tipo massa seca, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme e odor característico. Produto acondicionado em embalagem íntegra, devidamente rotulada conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

35	Macarrão caseiro integral Descrição Detalhada: Macarrão tipo massa seca, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico integral, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme e odor característico. Produto acondicionado em embalagem íntegra, devidamente rotulada conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
36	Macarrão de Espinafre Descrição Detalhada: massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e adição de espinafre. Produto de boa qualidade, sem sujidades ou materiais estranhos, com características de cor, odor e sabor próprios. Embalagem íntegra, rotulada, com data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses, atendendo às normas.	KG	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
37	Macarrão de Beterraba Descrição Detalhada: massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e adição de beterraba. Produto de boa qualidade, sem sujidades ou materiais estranhos, com características de cor, odor e sabor próprios. Embalagem íntegra, rotulada, com data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses, atendendo às normas.	KG	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
38	Mandioca, descascada e embalada Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas,	KG	3200	R\$ 6,98	R\$ 22.336,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeita condições de conservação e maturação. Deve estar descascado, lavado e congelado. Embalados em sacos plásticos atóxicos, transparente e resistentes de 1kg. Cultivo convencional, não hidropônico.				
39	Manjerição Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 50g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	250	R\$ 10,10	R\$ 2.525,00
40	Manga Descrição Detalhada: de primeira qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo se bem desenvolvidas, graúdas e isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
41	Massa de Lasanha Caseira , não deverá conter gordura vegetal hidrogenada na composição. Formato retangular, 40x25 cm. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 15 dias a partir da data de entrega.	KG	320	R\$ 14,15	R\$ 4.528,00
42	Mel de abelha Descrição Detalhada: Puro, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofo, bolores. Entregue em potes de 0,500g a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O veículo com carroceria de transporte fechado, devem ser mantidos	KG	300	R\$ 27,96	R\$ 8.388,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/ DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.				
43	Melado Descrição Detalhada: melado extraído da cana de açúcar, primeira qualidade. Embalagem: deve estar intacta, 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	KG	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
44	Milho verde, não transgênico e com no máximo 3 palhas Descrição Detalhada: Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos apresentando no máximo 3 palhas e isento de danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades e pragas. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	2000	R\$ 6,48	R\$ 12.960,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

45	Molho de tomate orgânico Descrição Detalhada: Molho de tomate orgânico pronto, embalado em embalagem de vidro, apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem de 500. Com validade de 6 meses após a entrega. Apresentar certificação orgânica.	UN	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
46	Morango congelado Descrição Detalhada: Apresentando grau médio de maturação, deve estar higienizado e isento de doenças, congelado no momento da entrega. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
47	Morango in natura Descrição Detalhada: 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor (uniforme), cheiro e sabor próprios, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato, livre de resíduos de fertilizantes de sujidades e isento do ataque de pragas e/ou doenças. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	2200	R\$ 30,00	R\$ 66.000,00
48	Nata Descrição Detalhada: 1ª qualidade, acondicionada em embalagem tipo pote de plástico, integral, em boas condições, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. Peso líquido aproximadamente 300ml.	UN	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
49	Nhoque de batata Descrição Detalhada: Nhoque, massa alimentícia preparada à base de batata	KG	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	e/ou outros vegetais, farinha de trigo e/ou outras farinhas permitidas, podendo conter ovos e sal. Produto em formato característico, de textura macia, cor e odor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalado adequadamente, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Destinado ao preparo da alimentação escolar. Embalagem de 1 kg.				
50	Nhoque de Abóbora Descrição Detalhada: Nhoque de abóbora, massa alimentícia fresca elaborada com abóbora, farinha de trigo e/ou outras farinhas permitidas, podendo conter ovos e sal. Produto de coloração característica da abóbora, textura macia e formato uniforme. Deve ser isento de sujidades, parasitas, odores e sabores estranhos. Embalado adequadamente, contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Produto destinado ao preparo da alimentação escolar. Embalagem de 1kg.	KG	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
51	Nozes Descrição Detalhada: Nozes sem casca, inteiras ou em metades, de boa qualidade, sãs e limpas, com coloração e odor característicos, livres de umidade excessiva, mofo, insetos, sujidades ou materiais estranhos. Produto devidamente embalado, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem de 1 kg.	KG	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

52	Ora-pro-nóbis Descrição Detalhada: in natura, folhas íntegras e frescas, livres de sujidades e parasitas. Embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas do produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso.	MAÇO	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
53	Orégano Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 200g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
54	Pão caseiro Descrição Detalhada: de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 600g, acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1400	R\$ 10,90	R\$ 15.260,00
55	Pão caseiro de beterraba/ cenoura Descrição Detalhada: Pão caseiro de cenoura. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. Não deverá estar amassado. Cada unidade deverá pesar em torno de 600 g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
56	Pão caseiro integral Descrição Detalhada: de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 100% de farinha de	UN	1500	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	integral (devendo ser utilizado como <u>ingrediente açúcar mascavo</u>). Peso médio de 600g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>				
57	Pão de milho Descrição Detalhada: com consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base a farinha de milho Produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, peso médio de 600g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. (<u>Não pode ser pão misturado</u>). <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1300	R\$ 12,00	R\$ 15.600,00
58	Pepino comum ou japonês Descrição Detalhada: limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, não reciclável. Isento de sujidades. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	600	R\$ 5,01	R\$ 3.006,00
59	Queijo Colonial Descrição Detalhada: Produto obtido de leite de vaca pasteurizado, de massa semidura, coloração branco-amarelada, sabor e odor característicos, livre de sujidades ou materiais estranhos. Deve estar devidamente embalado, rotulado	KG	150	R\$ 33,09	R\$ 4.963,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conforme legislação vigente e possuir inspeção sanitária (SIM, SIE, SISBI ou Ministério da Agricultura e Pecuária). Embalagens de 1kg.				
60	Repolho verde Descrição Detalhada: Com tamanho médio, pesando entre 1.200 e 2.200kg a unidade. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar colorações e tamanhos uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem folhas envelhecidas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
61	Repolho Orgânico Descrição Detalhada: com certificação liso de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO.	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
62	Rúcula Descrição Detalhada: fresca, de primeira qualidade, com folhas verdes, firmes e íntegras, isentas de sujidades, insetos, danos mecânicos ou sinais de	MAÇO	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	deterioração. Produto proveniente de cultivo orgânico certificado, livre de agrotóxicos e fertilizantes químicos sintéticos, devendo apresentar certificação conforme legislação vigente. Deve possuir características sensoriais preservadas (cor, aroma e textura), ser colhida recentemente e acondicionada em embalagem adequada, limpa e resistente, garantindo a conservação e higiene no transporte. Maços de 400g. Cultivo convencional, não hidropônico.				
63	Rúcula Orgânica Descrição Detalhada: rúcula orgânica fresca, de primeira qualidade, com folhas verdes, firmes e íntegras, isentas de sujidades, insetos, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Produto proveniente de cultivo orgânico certificado, livre de agrotóxicos e fertilizantes químicos sintéticos, devendo apresentar certificação conforme legislação vigente. Deve possuir características sensoriais preservadas (cor, aroma e textura), ser colhida recentemente e acondicionada em embalagem adequada, limpa e resistente, garantindo a conservação e higiene no transporte. Maços de 400g. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA.	MAÇO	500	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
64	Salsinha em maço de 250g Descrição Detalhada: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados	MAÇO	650	R\$ 3,79	R\$ 2.463,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. Cultivo convencional, não hidropônico.				
65	Salsinha orgânica em maço de 350g Descrição Detalhada: com certificação, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO.	MAÇO	650	R\$ 11,31	R\$ 7.351,50
66	Tangerina Poncã Descrição Detalhada: De 1ª qualidade - in natura, com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo e que aguarde até 5 dias antes do consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	3500	R\$ 4,49	R\$ 15.715,00
67	Tomate Descrição Detalhada: redondo, maduro, classe média ou grande. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. De colheita recente. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
68	Tomate Orgânico Descrição Detalhada: Redondo,	Kg	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	maduro, classe média ou grande. Produzido em sistema orgânico de produção, conforme a legislação vigente. Deve apresentar as características da cultivar bem definidas, estar desenvolvido, bem formado, firme, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, rachaduras, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Produto de colheita recente, acondicionado em sacos plásticos resistentes, atóxicos e apropriados para o transporte, preservando sua qualidade até a entrega. O produto deverá possuir certificação orgânica válida, emitida por organismo credenciado, ou ser proveniente de agricultor familiar integrante de Organização de Controle Social (OCS), conforme a legislação vigente. Não será aceito produto proveniente de cultivo hidropônico.				
69	Vagem Descrição Detalhada: In Natura, 1º qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Embalagem de plástico transparente para alimentos, contendo 1 kg.	KG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
70	Massa para mini pizza Descrição Detalhada: pré-assada, com diâmetro aproximado de 12 cm, isenta de leite e derivados. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), sem sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação, ingredientes, data de fabricação e validade. Deve atender às normas sanitárias	UN	3600	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	vigentes e garantir ausência de contaminação por leite.				
71	Mamão Descrição Detalhada: Deve apresentar características de primeira qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Devendo ser bem desenvolvidos e isentos de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
72	Melancia Descrição Detalhada: Devem apresentar características do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
VALOR TOTAL: R\$ 669.385,50					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026).

1.2. Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

1.2.1. Se o fornecedor propuser entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

2. FONTES DE RECURSO

2.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de recursos livres e da receita do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01850	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01860	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00103
01870	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01880	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.02042
-------	-------------------------	-----------------------

3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município (<https://www.planalto.pr.gov.br/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações do Município de Planalto - PR.

3.2. Somente poderão participar dessa chamada pública, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026:

- a) Fornecedores Individuais (detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF);
- b) Grupos Informais (detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;
- c) Cooperativas e associações, detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de CAF Familiar, inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (CAFs familiares) inscritos na CAF jurídica X R\$ 40.000,00.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase da chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Agente público do Município de Planalto - PR;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;
- g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Planalto – PR.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O envelope deverá ser entregue no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Município de Planalto – PR, CEP: 85.750-000.

4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.

4.3. O Departamento de Licitações do Município de Planalto, não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.

4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.

4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - DISPENSA Nº 018/2026 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

-Fornecedor Individual: nome e CPF; ou

-Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou

-Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.

-Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II- o extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme Anexo VI.

V- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo IV.

4.6.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da CAF válida na data da sessão;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV- Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme Anexo VI e;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo IV.

4.6.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II- o extrato da CAF válida na data da sessão;

III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme Anexo IV.

VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo V;

VIII- Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme Anexo VI.

5. PROJETO DE VENDA

5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III deste Edital, baseado no modelo da Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.

5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.

6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026.

6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão Permanente de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após transcorridos os prazos recursais e fase de amostras, se for o caso.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:

I–Fornecedores locais do município;

II–Fornecedores de Região Geográfica Imediata;

III–Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;

IV–Fornecedores do estado;

V–Fornecedores do país;

7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Planalto são os municípios que fazem divisa com o município

7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2017. No caso de Planalto são os municípios que compõem a Região Sudoeste do Paraná.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) CAF(s);

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídica;

7.3. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste E, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos estudantes das escolas públicas de educação básica, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

8.2. Os objetos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável e Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será conforme cronograma e cardápio. As entregas acontecerão sempre com **dia e local pré-definido, com horário agendado**, nos seguintes endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

8.2.1. CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, Nº249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo - Avenida Rio Grande do Sul, Nº214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná.

8.2.2. ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna - APAE, Rua Balduino Menegazzi, Nº 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, Nº10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situado a Rua Paraná, nº 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas nos distritos do município.

8.3. Não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

8.4. A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

8.5. Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do produtor recolher e substituir todo o objeto condenado.

8.5.1. O objeto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

8.5.2. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor individual, da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os objetos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela referida secretaria.

a) No caso de objetos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 4 dias.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Os objetos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por doze meses, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

10.5. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como fiscais do contrato a Aline Regina Basse Matheus e o Senhor Renan Henrique Kowalski (Contato: (46) 3555-1641 ou alimentacaoescolar@planalto.pr.gov.br).

13.2. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo II, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

14.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

14.4. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Planalto, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3555-8100.

Planalto-PR, 13 de julho de 2026.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, sobre a Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Todos os itens solicitados na chamada pública estão descritos detalhadamente na tabela em anexo. Os mesmos devem seguir todas as legislações e resoluções vigentes, atendendo todos os critérios de segurança alimentar e nutricional, visto que são alimentos fornecidos para os alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

3. DA PADRONIZAÇÃO

3.1. Os objetos fornecidos devem estar em total conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, garantindo que atendam a todas as normas técnicas, regulamentos e requisitos legais aplicáveis. Além disso, é essencial que passemos por processos de controle de qualidade rigorosos, garantindo segurança, durabilidade e eficiência, de modo a proporcionar a melhor experiência ao consumidor e evitar qualquer tipo de não conformidade regulatória.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os alimentos deverão ser entregues em todas as instituições escolares, conforme horários e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Educação, conforme cronograma enviado à Contratada.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados e transportados em veículos adequados, respeitando os processos de higiene e manipulação conforme RDC 216/2004 da Vigilância Sanitária, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

4.3. Será de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

4.4. Os Contratados deverão comunicar à Secretaria de Educação, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

4.5. Não poderão os Contratados, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6. As frutas, verduras, legumes e temperos naturais deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

4.7. Os panificados deverão ser preparados com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não é tolerado o emprego de corantes na confecção de massas dos produtos de confeitaria. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida, assada ou torrada, com ou sem recheio ou massa mole. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

4.8. Os doces de frutas deverão ser preparados com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características organolépticas: Aspecto: frutas inteiras ou em pedaços. Cor: própria da fruta de origem. Cheiro: próprio. Sabor: doce, próprio. O objeto não deve ser colorido ou aromatizado artificialmente. Pode ser adicionado de glicose e açúcar invertido. Os espaços livres dos recipientes não devem exceder de 10% da altura dos mesmos de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

4.9. O molho de tomate caseiro deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O objeto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ausência de: sujidades, parasitos e larvas. Características organolépticas: Aspecto: massa mole; Cor: vermelha; Cheiro: próprio; Sabor: próprio de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

4.10. Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

4.11. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação de Planalto, por meio do Programa de Alimentação Escolar, atende atualmente cerca de 1.400 alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental I. A entrega e o preparo dos alimentos são realizados diretamente em cada unidade de ensino, garantindo refeições de qualidade e nutricionalmente adequados aos estudantes.

5.2. A legislação vigente, incluindo a Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026, determina que pelo menos 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do Programa Nacional de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Alimentação Escolar (PNAE) deve ser usado na aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações.

5.3. Esse programa tem como diretrizes a promoção de uma alimentação saudável e adequada, baseada no uso de alimentos variados e seguros, que respeitam as tradições culturais e os hábitos alimentares regionais. Além disso, busca contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, melhorando seu rendimento escolar e atendendo às necessidades específicas de saúde daquelas que destacam de acompanhamento diferenciado.

5.4. A educação alimentar e nutricional também é um dos pilares do programa, estando inserida no processo de ensino e aprendizagem por meio do currículo escolar. Dessa forma, os alunos são incentivados a desenvolver hábitos de vida saudáveis, alinhados aos princípios de segurança alimentar e nutricional.

5.5. Outro ponto fundamental do PNAE é a universalização do atendimento, garantindo que todos os alunos da rede pública de educação básica tenham acesso à alimentação escolar de maneira igualitária. Além disso, há um forte incentivo à participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações promovidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, garantindo que a alimentação fornecida seja de qualidade e atenda às necessidades dos estudantes.

5.6. O programa também apoia o desenvolvimento sustentável ao estimular a aquisição de alimentos diversificados, produzidos localmente e, preferencialmente, por agricultores familiares e empreendedores rurais. Dessa forma, busca-se fortalecer a economia local, valorizar a produção regional e atender, de maneira prioritária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas.

5.7. Considerando a relevância do PNAE na garantia de alimentação em quantidade e qualidade adequadas, bem como seu papel na manutenção da renda dos pequenos produtores rurais, o Governo Federal tem adotado medidas para garantir a continuidade do programa, mesmo diante dos desafios econômicos atuais.

5.8. A aquisição de gêneros alimentados diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural não apenas melhora a qualidade da alimentação nas instituições educacionais, mas também contribui para a geração de renda de famílias agricultores, incentivando a manutenção dos produtores no campo e fortalecendo o desenvolvimento agrário sustentável.

5.9. Por fim, destaca-se que a compra desses alimentos ocorre por meio de Chamada Pública, possibilitando a contratação direta de cooperativas, associações e produtores individuais. Esse processo está em conformidade com as diretrizes do FNDE e legislações vigentes, como a Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026, que regulamentam as ações relevantes à oferta de alimentação escolar para a coletividade.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. O objetivo é contratar os itens descritos pelo melhor preço, garantindo qualidade compatível com as especificações previstas na tabela em anexo. Os objetos devem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

atender integralmente às necessidades das instituições de ensino municipal do Planalto – Paraná, garantindo a oferta de uma alimentação escolar equilibrada, nutritiva e adequada à exigência nutricional dos alunos. A aquisição visa promover a segurança alimentar, respeitando os padrões de qualidade, higiene e procedência dos alimentos, de modo a contribuir para a saúde e o bem-estar dos estudantes.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total é de **R\$ 669.385,50 (Seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

7.2. A pesquisa de preços foi conduzida de forma criteriosa, abrangendo diversas fontes para garantir a representatividade e a adequação dos valores apurados. Foram consultados mercados locais, registros de Chamadas Públicas, contratos firmados por diferentes municípios, o Banco de Preços, licitação anterior deste município, além de produtores da agricultura familiar.

7.3. Para fundamentar o valor de referência para lançamento, adotou-se como base a média dos valores apresentados, entre todas as fontes de pesquisa de preços, além de alguns valores serem desconsiderados, pois apresentaram discrepâncias significativas (tanto acima quanto abaixo) em relação à média dos demais, a fim de evitar distorções nos resultados, garantindo economicidade e conformidade com os princípios da administração pública.

7.4. Responsável pela pesquisa de preços: Aline Regina Basse Matheus.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto deverá ser realizado em itens, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação, que embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Os objetos desta chamada pública são categorizados como produtos comuns, pois apresentam características padronizadas e extremamente reconhecidas no mercado. Isso significa que possuem especificações usuais, aceitas pelo setor e utilizadas por diferentes fornecedores sem necessidade de customização específica. Além disso, os padrões de qualidade desses objetos são previamente estabelecidos. Esses objetos são previamente definidos no edital da chamada pública, garantindo uniformidade na aquisição e facilitando a competitividade entre os fornecedores. Essa classificação está em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que regulamenta a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, garantindo transparência, eficiência e economicidade no processo de compra.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos estudantes das escolas públicas de educação básica, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10.2. Os objetos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável e Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será conforme cronograma e cardápio. As entregas acontecerão sempre com **dia e local pré-definido, com horário agendado**, nos seguintes endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

10.2.1. CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo - Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná.

10.2.2. ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna - APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situado a Rua Paraná, nº 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas nos distritos do município.

Não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

10.3. A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

10.4. Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do produtor recolher e substituir todo o objeto condenado.

10.4.1. O objeto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

10.4.2. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor individual, da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os objetos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela referida secretaria.

d) No caso de objetos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 4 dias.

e) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f) Os objetos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os objetos da agricultura familiar serão utilizados para a alimentação dos alunos das instituições de ensino municipal, garantindo uma oferta de alimentos frescos e de qualidade. A distribuição será realizada em todas as unidades escolares, conforme o cronograma programado pela Secretaria de Educação, ao longo do ano letivo. O objetivo é fortalecer a alimentação escolar com objetos saudáveis, incentivar a produção local e contribuir para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.3. A nota fiscal deverá referir-se a objetos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

14.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.1.12. É obrigação do contratante receber objetos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os objetos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os objetos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

14.1.13. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026 do FNDE que dispõe sobre o PNAE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14.1.14. É obrigação de o contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

14.1.15. É obrigação de o contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

14.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.2.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

14.2.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.2.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

14.2.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

14.2.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

14.2.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

14.2.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos objetos exigidos neste Termo de Referência.

14.2.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

14.2.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.2.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como fiscais do contrato a Aline Regina Basse Matheus e o Senhor Renan Henrique Kowalski (Contato: (46) 3555-1641 ou alimentacaoescolar@planalto.pr.gov.br).

15.2. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

16. VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Federais do Programa Nacional da Alimentação Escolar, específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01850	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01860	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00103
01870	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00104
01880	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.02042

18. MODALIDADE

18.1. CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Planalto, 01 de junho de 2026.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

ANEXO I



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agnoline caseiro Descrição Detalhada: Produto com recheio de carne de frango ou de carne bovina. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto, inclusive data de fabricação e validade. Deverá vir embalada em pcts de 1 kg. Apresentar licença sanitária do estabelecimento.	KG	700	R\$ 27,18	R\$ 19.026,00
02	Abóbora moranga Descrição Detalhada: Devem apresentar características do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
03	Abobrinha verde Descrição Detalhada: de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e não reciclável. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
04	Acelga Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem definidas,	KG	650	R\$ 8,44	R\$ 5.486,00

	estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalada em pacotes transparente atóxicos, não reciclável, resistente e flexível. Cultivo convencional, não hidropônico.				
05	Açúcar mascavo Descrição Detalhada: açúcar mascavo, 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	1000	R\$ 17,95	R\$ 17.950,00
06	Açúcar Mascavo com Cacau açúcar mascavo orgânico com cacau em pó. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
07	Alecrim Descrição Detalhada: alecrim desidratado, pacote com 50 gramas, livre de resíduos, de sujidades, com embalagem e rotulagem mínima, conforme legislação vigente, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
08	Alface Descrição Detalhada: tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de enfermidades,	UN	1500	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. Unidades de 400g – 500g. Cultivo convencional, não hidropônico.				
09	Alface Orgânica Descrição Detalhada: Deve apresentar certificação , tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. Unidades de 400g – 500g. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO.	UN	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
10	Alho Descrição Detalhada: Devem apresentar bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
11	Banana Caturra. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	1200	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.				
12	Batata doce Descrição Detalhada: Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
13	Beterraba Descrição Detalhada: Deve apresentar características bem definidas, estarem bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. Cultivo convencional, não hidropônico. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem	KG	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	danos no manuseio físicos, mecânicos causados por doenças ou insetos.				
14	Bolacha caseira. Descrição Detalhada: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
15	Bolacha de milho Descrição Detalhada: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	800	R\$ 24,99	R\$ 19.992,00
16	Bolacha de Manteiga Descrição Detalhada: BOLACHA CASEIRA TIPO BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA. Embalagem íntegra, sem danificações. Rotulagem de acordo com	KG	600	R\$ 24,99	R\$ 14.994,00

	a legislação vigente. Produto deve ser fresco, com data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. Embalagens atóxicas de 1kg. Não deve ser utilizado gorduras tipo trans: gordura vegetal, gordura de vegetal de girassol, gordura vegetal de soja, gordura de soja parcialmente hidrogenada, gordura hidrogenada de soja, gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada, gordura vegetal hidrogenada ou parcialmente hidrogenada, margarina vegetal hidrogenada, óleo de milho hidrogenado, óleo vegetal de algodão, soja e palma hidrogenado, óleo vegetal hidrogenado, óleo vegetal líquido e hidrogenado, creme vegetal, margarina.				
17	Bolacha de Melado Descrição Detalhada: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, melado, manteiga e açúcar de cor marrom clara, em formato retangular, sem sinais de partes queimadas, cruas o quebradas. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacotes de 1kg.	KG	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
18	Brócolis Descrição Detalhada: De 1ª qualidade - in natura, em formato de buquê, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais. Cultivo convencional, não hidropônico. Cada unidade com peso aproximado de	UN	700	R\$ 6,67	R\$ 4.669,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	500 g. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos causados por doenças ou insetos.				
19	Camomila Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 50g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
20	Cebolinha verde em maço de 250g Descrição Detalhada: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. Cultivo convencional, não hidropônico.	MAÇO	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
21	Cebolinha orgânica em maço de 250g Descrição Detalhada: com certificação, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO.	MAÇO	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
22	Cenoura Descrição Detalhada: Características	KG	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00

	técnicas: composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características de cultivar bem definidas, sãs, serem frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Cultivo convencional, não hidropônico. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos e causados por doenças ou insetos.				
23	Cidreira Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 50g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
24	Chuchu verde claro, verde escuro ou branco Descrição Detalhada: Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, sem brotos, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
25	Couve flor	UN	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Descrição Detalhada: Ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murcha. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. Cultivo convencional, não hidropônico. Cada unidade com peso aproximado de 500 g. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos e mecânicos, causados por doenças ou insetos.				
26	Couve manteiga Descrição Detalhada: em embalagem transparente atóxica; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem Maço de 400g a 500g. Cultivo convencional, não hidropônico.	MAÇO	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
27	Couve Manteiga Orgânica Descrição Detalhada: em embalagem transparente atóxica; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades,	MAÇO	800	R\$ 6,12	R\$ 4.896,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem. Maço de 400g a 500g. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO.				
28	Cuca caseira sem lactose. Descrição Detalhada: Sem recheio, sem leite. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
29	Cuca caseira simples. Descrição Detalhada: Sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1800	R\$ 16,31	R\$ 29.358,00
30	Doce de fruta orgânico Descrição Detalhada: com frutas orgânicas, com sabores variados, com matéria prima de primeira qualidade, produzidos em condições higiênicas adequadas. A embalagem deverá	UN	400	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem íntegra com material apropriado com 700g. Apresentar <u>certificação orgânica</u> . Com validade de 6 meses após a entrega.				
31	Espinafre Descrição Detalhada: Alimento in natura, em ramos, com folhas verdes escuras, livre da ação de parasitas, lesões mecânicas e sujidades. Embalado em pacotes plásticos, em maços de 200g.	MAÇO	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
32	Erva Doce Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 50g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
33	Laranja Descrição Detalhada: Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionadas em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes e/ou sacolas tipo rede.	KG	3500	R\$ 3,90	R\$ 13.650,00
34	Macarrão caseiro Tipo parafuso/espaguete/farfalle Descrição Detalhada: Macarrão tipo massa seca, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme e odor característico. Produto acondicionado em embalagem íntegra, devidamente rotulada conforme legislação vigente,	KG	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.				
35	Macarrão caseiro integral Descrição Detalhada: Macarrão tipo massa seca, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico integral, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deve apresentar boa qualidade, coloração uniforme e odor característico. Produto acondicionado em embalagem íntegra, devidamente rotulada conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
36	Macarrão de Espinafre Descrição Detalhada: massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e adição de espinafre. Produto de boa qualidade, sem sujidades ou materiais estranhos, com características de cor, odor e sabor próprios. Embalagem íntegra, rotulada, com data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses, atendendo às normas.	KG	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
37	Macarrão de Beterraba Descrição Detalhada: massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e adição de beterraba. Produto de boa qualidade, sem sujidades ou materiais estranhos, com características de cor, odor e sabor próprios. Embalagem íntegra, rotulada, com data de fabricação, lote e validade mínima de 6 meses, atendendo às normas.	KG	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

38	Mandioca, descascada e embalada Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeita condições de conservação e maturação. Deve estar descascado, lavado e congelado. Embalados em sacos plásticos atóxicos, transparente e resistentes de 1kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	3200	R\$ 6,98	R\$ 22.336,00
39	Manjerição Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 50g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	250	R\$ 10,10	R\$ 2.525,00
40	Manga Descrição Detalhada: de primeira qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo se bem desenvolvidas, graúdas e isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
41	Massa de Lasanha Caseira , não deverá conter gordura vegetal hidrogenada na composição. Formato retangular, 40x25 cm. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 15 dias a partir da data de entrega.	KG	320	R\$ 14,15	R\$ 4.528,00
42	Mel de abelha Descrição Detalhada: Puro, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofo,	KG	300	R\$ 27,96	R\$ 8.388,00

	bolores. Entregue em potes de 0,500g a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O veículo com carroceria de transporte fechado, devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/ DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.				
43	Melado Descrição Detalhada: melado extraído da cana de açúcar, primeira qualidade. Embalagem: deve estar intacta, 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	KG	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
44	Milho verde, não transgênico e com no máximo 3 palhas Descrição Detalhada: Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos apresentando no máximo 3 palhas e isento de danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades e pragas.	KG	2000	R\$ 6,48	R\$ 12.960,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	De colheita recente. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônico.				
45	Molho de tomate orgânico Descrição Detalhada: Molho de tomate orgânico pronto, embalado em embalagem de vidro, apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem de 500. Com validade de 6 meses após a entrega. Apresentar certificação orgânica.	UN	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
46	Morango congelado Descrição Detalhada: Apresentando grau médio de maturação, deve estar higienizado e isento de doenças, congelado no momento da entrega. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
47	Morango in natura Descrição Detalhada: 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor (uniforme), cheiro e sabor próprios, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato, livre de resíduos de fertilizantes de sujidades e isento do ataque de pragas e/ou doenças. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	2200	R\$ 30,00	R\$ 66.000,00
48	Nata Descrição Detalhada: 1ª qualidade, acondicionada em embalagem tipo pote de plástico, integral, em boas condições, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. Peso líquido aproximadamente	UN	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	300ml.				
49	Nhoque de batata Descrição Detalhada: Nhoque, massa alimentícia preparada à base de batata e/ou outros vegetais, farinha de trigo e/ou outras farinhas permitidas, podendo conter ovos e sal. Produto em formato característico, de textura macia, cor e odor próprios. Deve estar livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalado adequadamente, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Destinado ao preparo da alimentação escolar. Embalagem de 1 kg.	KG	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
50	Nhoque de Abóbora Descrição Detalhada: Nhoque de abóbora, massa alimentícia fresca elaborada com abóbora, farinha de trigo e/ou outras farinhas permitidas, podendo conter ovos e sal. Produto de coloração característica da abóbora, textura macia e formato uniforme. Deve ser isento de sujidades, parasitas, odores e sabores estranhos. Embalado adequadamente, contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Produto destinado ao preparo da alimentação escolar. Embalagem de 1kg.	KG	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
51	Nozes Descrição Detalhada: Nozes sem casca, inteiras ou em metades, de boa qualidade, são e limpas, com coloração e odor característicos, livres de umidade excessiva, mofo, insetos, sujidades ou materiais estranhos. Produto	KG	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	devidamente embalado, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem de 1 kg.				
52	Ora-pro-nóbis Descrição Detalhada: in natura, folhas íntegras e frescas, livres de sujidades e parasitas. Embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas do produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso.	MAÇO	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
53	Orégano Descrição Detalhada: Pacotes individuais com 200g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
54	Pão caseiro Descrição Detalhada: de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 600g, acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1400	R\$ 10,90	R\$ 15.260,00
55	Pão caseiro de beterraba/ cenoura Descrição Detalhada: Pão caseiro de cenoura. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. Não deverá estar amassado. Cada unidade deverá pesar em torno de 600 g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	UN	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>				
56	Pão caseiro integral Descrição Detalhada: de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 100% de farinha de integral (<u>devendo ser utilizado como ingrediente açúcar mascavo</u>). Peso médio de 600g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1500	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00
57	Pão de milho Descrição Detalhada: com consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base a farinha de milho. Produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, peso médio de 600g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. (<u>Não pode ser pão misturado</u>). <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1300	R\$ 12,00	R\$ 15.600,00
58	Pepino comum ou japonês Descrição Detalhada: limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, não reciclável. Isento de sujidades. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	600	R\$ 5,01	R\$ 3.006,00
59	Queijo Colonial	KG	150	R\$ 33,09	R\$ 4.963,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Descrição Detalhada: Produto obtido de leite de vaca pasteurizado, de massa semidura, coloração branco-amarelada, sabor e odor característicos, livre de sujidades ou materiais estranhos. Deve estar devidamente embalado, rotulado conforme legislação vigente e possuir inspeção sanitária (SIM, SIE, SISBI ou Ministério da Agricultura e Pecuária). Embalagens de 1kg.				
60	Repolho verde Descrição Detalhada: Com tamanho médio, pesando entre 1.200 e 2.200kg a unidade. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar colorações e tamanhos uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem folhas envelhecidas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
61	Repolho Orgânico Descrição Detalhada: com certificação liso de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO.				
62	Rúcula Descrição Detalhada: fresca, de primeira qualidade, com folhas verdes, firmes e íntegras, isentas de sujidades, insetos, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Produto proveniente de cultivo orgânico certificado, livre de agrotóxicos e fertilizantes químicos sintéticos, devendo apresentar certificação conforme legislação vigente. Deve possuir características sensoriais preservadas (cor, aroma e textura), ser colhida recentemente e acondicionada em embalagem adequada, limpa e resistente, garantindo a conservação e higiene no transporte. Maços de 400g. Cultivo convencional, não hidropônico.	MAÇO	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
63	Rúcula Orgânica Descrição Detalhada: rúcula orgânica fresca, de primeira qualidade, com folhas verdes, firmes e íntegras, isentas de sujidades, insetos, danos mecânicos ou sinais de deterioração. Produto proveniente de cultivo orgânico certificado, livre de agrotóxicos e fertilizantes químicos sintéticos, devendo apresentar certificação conforme legislação vigente. Deve possuir características sensoriais preservadas (cor, aroma e textura), ser colhida recentemente e acondicionada em embalagem adequada, limpa e resistente, garantindo a conservação e higiene no transporte. Maços de 400g. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA.	MAÇO	500	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
64	Salsinha em maço de 250g	MAÇO	650	R\$ 3,79	R\$ 2.463,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Descrição Detalhada: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. Cultivo convencional, não hidropônico.				
65	Salsinha orgânica em maço de 350g Descrição Detalhada: com certificação, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO.	MAÇO	650	R\$ 11,31	R\$ 7.351,50
66	Tangerina Poncã Descrição Detalhada: De 1ª qualidade - in natura, com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo e que aguarde até 5 dias antes do consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	3500	R\$ 4,49	R\$ 15.715,00
67	Tomate Descrição Detalhada: redondo, maduro, classe média ou grande. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar desenvolvido, bem	KG	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	formado, limpo, com coloração própria livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. De colheita recente. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos. Cultivo convencional, não hidropônico.				
68	Tomate Orgânico Descrição Detalhada: Redondo, maduro, classe média ou grande. Produzido em sistema orgânico de produção, conforme a legislação vigente. Deve apresentar as características da cultivar bem definidas, estar desenvolvido, bem formado, firme, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, rachaduras, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Produto de colheita recente, acondicionado em sacos plásticos resistentes, atóxicos e apropriados para o transporte, preservando sua qualidade até a entrega. O produto deverá possuir certificação orgânica válida, emitida por organismo credenciado, ou ser proveniente de agricultor familiar integrante de Organização de Controle Social (OCS), conforme a legislação vigente. Não será aceito produto proveniente de cultivo hidropônico.	Kg	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
69	Vagem Descrição Detalhada: In Natura, 1º qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Embalagem de plástico transparente para alimentos, contendo 1 kg.	KG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

70	Massa para mini pizza Descrição Detalhada: pré-assada, com diâmetro aproximado de 12 cm, isenta de leite e derivados. Produto com características sensoriais adequadas (cor, odor, sabor e textura), sem sinais de deterioração. Embalagem íntegra, atóxica, contendo identificação, ingredientes, data de fabricação e validade. Deve atender às normas sanitárias vigentes e garantir ausência de contaminação por leite.	UN	3600	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00
71	Mamão Descrição Detalhada: Deve apresentar características de primeira qualidade, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Devendo ser bem desenvolvidos e isentos de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
72	Melancia Descrição Detalhada: Devem apresentar características do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
VALOR TOTAL: R\$ 669.385,50					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

MINUTA DO CONTRATO Nº.../2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR E (CONTRATADO)

O Município de Planalto pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, CEP: 85.750-000, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Boni, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), CAF FÍSICA OU JURÍDICA _____, tendo como representante legal o Sr. _____ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº.../2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, verba FNDE/PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor total do contrato				R\$

PARAGRAFO SEGUNDO - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PARAGRAFO TERCEIRO - As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

PARAGRAFO QUARTO - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I- O Termo de Referência;
- II- O Edital da Chamada Pública;
- III-A Proposta do Contratado;
- IV- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO SEGUNDO - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$...... ().

PARAGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO TERCEIRO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

PARAGRAFO QUARTO - Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

PARAGRAFO SEXTO - O Município de Planalto deduzirá quaisquer valores faturados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

indevidamente.

PARAGRAFO SETIMO - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

PARAGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

PARAGRAFO NONO - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARAGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01850	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01860	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00103
01870	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00104
01880	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.02042

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de CAF Familiar, inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (CAFs familiares) inscritos na CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

PARAGRAFO SEGUNDO - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

PARAGRAFO QUARTO - A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

PARAGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARAGRAFO SEXTO - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARAGRAFO SETIMO - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARAGRAFO OITAVO - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARAGRAFO NONO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARAGRAFO DECIMO - O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARAGRAFO PRIMEIRO - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PARAGRAFO SEGUNDO - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PARAGRAFO QUARTO - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

PARAGRAFO QUINTO - Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

PARAGRAFO SEXTO - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

PARAGRAFO SETIMO - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

PARAGRAFO OITAVO - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

I- A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PARAGRAFO NONO - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

PARAGRAFO DECIMO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO - É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

PARAGRAFO DECIMO QUARTO - É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

obrigações a seguir dispostas:

PARAGRAFO SEGUNDO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos e Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARAGRAFO QUARTO - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARAGRAFO QUINTO - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

PARAGRAFO SEXTO - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

PARAGRAFO SETIMO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

PARAGRAFO OITAVO - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

PARAGRAFO NONO - Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

PARAGRAFO DECIMO - É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO - Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

PARAGRAFO DECIMO QUARTO - Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente a expensas da contratada.

PARAGRAFO DECIMO QUINTO - Substituir os objetos entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

produtos exigidos neste Contrato.

PARAGRAFO DECIMO SEXTO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARAGRAFO DECIMO SETIMO - O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

PARAGRAFO DECIMO OITAVO - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

PARAGRAFO DECIMO NONO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARAGRAFO PRIMEIRO - As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARAGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- Der causa à inexecução total do contrato;
- IV- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARAGRAFO TERCEIRO - Multa:

I- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II- compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas.

PARAGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARAGRAFO QUINTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARAGRAFO SEXTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARAGRAFO SETIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARAGRAFO OITAVO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO DECIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARAGRAFO DECIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARAGRAFO DECIMO QUINTO - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARAGRAFO PRIMEIRO - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III-Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARAGRAFO SEGUNDO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARAGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III- Indenizações e multas.

PARAGRAFO QUARTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

I- Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, xx de xxxxxxx de 2026.

CONTRATADO(S)

(Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE				
Identificação da proposta de atendimento ao edital Chamada pública nº 001/2026 e Dispensa 018/2026				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Endereço		
4. Município/UF	5. CEP	6. Email		
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone		
10. Banco	11. N° da Agência	12. N° da Conta Corrente		
13. N° de Associados com CAF Física	14. N° de Associados	15. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		
16. N° CAF Jurídica				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade Articuladora		2. CNPJ		
3. Município/UF	4. Endereço	5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

OBS: Preço publicado no Edital

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Local e Data



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE						
Identificação da proposta de atendimento ao edital Chamada pública nº 001/2026 e Dispensa 018/2026						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
B - Grupo Informal						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. CEP		6. DDD/Fone:		7. E-mail (quando houver)		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora de (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Agência	6. Nº Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição		6. Valor
				4.1. Unitário	4.2. Total	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL DO PROJETO					
OBS: Preço publicado no Edital.					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
TOTAL DO PROJETO					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital Chamada pública nº 001/2026 e Dispensa 018/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. Fone		
6. Nome do Representante Legal			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	Local e Data:
--	-----	---------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Planalto, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2026 e Dispensa nº 018/2026, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo:

Número da CAF:

Planalto - PR, DE DE 2026.

Assinatura do fornecedor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO V

(Para Grupos Formais)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal

_____, CNPJ nº _____, participante da Chamada Pública nº 001/2026 e Dispensa nº 018/2026, nos termos da Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Nome do produtor/grupo:

Número da CAF:

Planalto - PR, _____ DE _____ DE 2026.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Planalto, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2026 e Dispensa nº 018/2026, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da FNDE/CD Resolução CD/FNDE n. 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Nome do produtor/grupo:

Número da CAF:

Planalto – PR. DE DE 2026.

Assinatura do representante legal